



CONTRATO PMG Nº 030/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS ABAIXO ARROLADAS COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Gravatá/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.XXX.XXX-X4, doravante denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, situada na Rua do Progresso, 465, 7º andar, sala 705, Boa Vista, Recife/PE, aqui representada por seu procurador legal, Sr. **SILAS LYNS FALCÃO DE ATAÍDE**, brasileiro, solteiro, analista, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.XXX.XXX-X9, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços Nº 005/2020, Oriundo do Processo Licitatório nº060/2019 — Pregão Presencial nº 011/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº8.666/93, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo o qual fazem e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E OBJETO DESTES TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pelas **CONTRATANTES**, através do Ofício SECAD/RH nº nº 377/2023, datado de 11 de agosto de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 440/2023, datado em 01 de setembro de 2023, constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de 24,4930% (vinte e quatro inteiros e quatro mil, novecentos e trinta décimos de milésimo por cento) ao valor originalmente contratado atualizado, de acordo com a conveniência administrativa, nos termos do §1º do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O presente instrumento decorre das justificativas apresentadas mediante Ofício SECAD/RH nº 377/2023, a saber:

“1. Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de Gravatá em fomentar o Programa de Estágio existente nesta edilidade baseado na Lei Municipal nº 3.728/2017 e demais normas jurídicas inerentes à matéria, com fulcro em oportunizar aos estudantes um campo de trabalho para o desenvolvimento dos seus conhecimentos nas respectivas áreas de formação visando o futuro ingresso no mercado de trabalho;





2. Levando em consideração a grande importância do estágio na vida do discente, acrescentando a oportunidade de aprender na prática aquilo que foi adquirido por meio da teoria, aumentando o seu conhecimento sobre sua futura área de atuação e profissão, dando-lhes o aprendizado, a experiência, a adaptação ao ambiente profissional, o trabalho em equipe e demais fontes técnicas; e,

3. Refletindo na relevância do estagiário para com o poder público, situação está que reflete em um ambiente de inovações, de compartilhamento de experiências, instruções e conhecimentos pertinentes as áreas profissionais.”

1.3. Com o acréscimo, o quantitativo e o valor do contrato passará de R\$ 962.262,00 (novecentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais) para R\$ 1.197.948,45 (um milhão cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), representando um acréscimo de 24,4930% (vinte e quatro inteiros e quatro mil, novecentos e trinta décimos de milésimo por cento), conforme tabela abaixo:

Base de cálculo						
VALOR CONTRATADO ORIGINALMENTE						
QTD. DE ESTAGIÁRIOS (A)	VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	VALOR DO AUX. TRANSPORTE (C)	VALOR MÁXIMO DA TAXA DE ADM (D)	VALOR MENSAL UNITÁRIO DA BOLSA ESTÁGIO (E) = A+B+C	VALOR MENSAL TOTAL POR NÍVEL (F) = (A)*(E)	TOTAL ANUAL MÁXIMO ESTIMADO
77	R\$ 840,00	R\$ 40,00	R\$ 13,50	R\$ 893,50	R\$ 68.799,50	-
14	R\$ 760,00	R\$ 40,00	R\$ 13,50	R\$ 813,50	R\$ 11.389,00	R\$ 962.262,00

Cálculo: Soma dos estagiários x 12 (doze) - quantidade de meses

Cálculo 1 - NÍVEL SUPERIOR						
NÍVEL SUPERIOR - VALOR COM ACRÉSCIMO DE 24,68%						
QTD. DE ESTAGIÁRIOS (A)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	25% DA QUANTIDADE MENSAL TOTAL	QTD. ATUALIZADA	VALOR MENSAL UNITÁRIO DA BOLSA ESTÁGIO ATUALIZADO	VALOR ANUAL ATUALIZADO (+24,68%)
77	R\$ 893,50	R\$ 68.799,50	19,0036	96,0036	R\$ 85.779,2166	R\$ 1.029.350,5992

CÁLCULO REVERSO SOBRE O VALOR			CÁLCULO REVERSO SOBRE A QUANTIDADE			
24,68% DO VALOR MENSAL TOTAL	24,68% + VALOR MENSAL TOTAL	VALOR MENSAL TOTAL ATUALIZADO X 12	24,68% DA QUANTIDADE MENSAL TOTAL	24,68% + QUANTIDADE MENSAL TOTAL	VALOR MENSAL TOTAL ATUALIZADO	VALOR MENSAL TOTAL ATUALIZADO X 12
R\$ 16.979,7166	R\$ 85.779,2166	R\$ 1.029.350,5992	19,0036	96,0036	R\$ 85.779,2166	R\$ 1.029.350,5992

Cálculo 2 - NÍVEL SUPERIOR						
NÍVEL MÉDIO - VALOR COM ACRÉSCIMO DE 21,43%						
QTD. DE ESTAGIÁRIOS (A)	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	21,43% DA QUANTIDADE MENSAL TOTAL	QTD. ATUALIZADA	VALOR MENSAL UNITÁRIO DA	VALOR ANUAL ATUALIZADO (+21,43%)





					BOLSA ESTÁGIO ATUALIZADO	
14	R\$ 813,50	R\$ 11.389,0000	3,0002	17,0002	R\$ 13.829,6627	R\$ 165.955,9524

CÁLCULO REVERSO			CÁLCULO REVERSO SOBRE A QUANTIDADE			
21,43% DO VALOR MENSAL TOTAL	21,43% + VALOR MENSAL TOTAL	VALOR MENSAL TOTAL ATUALIZADO X 12	21,43% DA QUANTIDADE MENSAL TOTAL	21,43% + QUANTIDADE MENSAL TOTAL	VALOR MENSAL TOTAL ATUALIZADO	VALOR MENSAL TOTAL ATUALIZADO X 12
R\$ 2.440,6627	R\$ 13.829,6627	R\$ 165.955,9524	3,0002	17,0002	R\$ 13.829,6627	R\$ 165.955,9524

REFLEXO SOBRE O VALOR GLOBAL			
RESULTADO FINAL (SOMATÓRIO DOS VALORES ATUALIZADOS)		CÁLCULO REVERSO	
VALOR GLOBAL ATUALIZADO	VALOR ACRESCIDO (VALOR CONTRATADO INICIALMENTE - VALOR ATUALIZADO)	PERCENTUAL - FÓRMULA REGRA DE TRÊS: $\frac{\%}{X} \times \frac{\text{VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO}}{\text{VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO}}$	VALOR INICIAL CONTRATADO x 24.218409%
R\$ 1.195.306,5516	R\$ 233.044,5516	24.218409%	R\$ 233.044,5468

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Decorrente da reforma administrativa trazida pela Lei Municipal nº 3.894/2022, a Secretaria de Administração, ora CONTRATANTE, passa a ser a responsável por este CONTRATO e as despesas decorrentes correrão à sua conta, devidamente discriminados na dotação abaixo:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ							
02	PODER EXECUTIVO							
02 06	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO							
020600	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO							
04	Administração							
04 122	Administração Geral							
04 122 0422	Gestão Eficiente de Recursos Humanos							
04 122 0422 2378 0000	Coordenação e Gestão das Atividades de Administração de Recursos Humanos							
133	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	2.000,00	0,00			
	0.01.00	501.001 Recursos Próprios	7.000,00					
						0,00		

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

3.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE



4.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravatá, 20 de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
CONTRANTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE
SILAS LYNS FALCÃO DE ATAÍDE
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO